

EDITAL Nº 48/2019

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DE REINGRESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

A Direção-Geral do IFSP – Câmpus Caraguatatuba, fundamentada na Organização Didática – Cursos Superiores – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 147 de 06 de Dezembro de 2016), no uso de suas atribuições, torna pública a oferta de vagas nos cursos superiores para preenchimento através de transferências interna e externa, de reopção de curso, de portadores de diploma de graduação e de reingresso, a partir do segundo período letivo da estrutura curricular de seus cursos de Graduação, no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus Caraguatatuba para o mesmo curso de origem.

1.2 Documentos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

1.2.1 Cópia do CPF próprio;

1.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

1.2.3 Atestado de matrícula atualizado;

1.2.4 Histórico escolar atualizado;

1.2.5 Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.

2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para o Câmpus Caraguatatuba.

2.2 Requisitos e documentos para concorrer a uma vaga por transferência externa:

I. provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na IES de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.

2.2.1 Cópia do CPF próprio;

2.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

2.2.3 Atestado de matrícula atualizado;

2.2.4 Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

2.2.5 Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP Câmpus Caraguatatuba.

3. DA REOPÇÃO DE CURSO

3.1 O processo seletivo para ingresso por reopção de curso está aberto a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Câmpus Caraguatatuba, e que tenha concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo, para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo câmpus.

3.2 Documentos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:

3.2.1 Cópia do CPF próprio;

3.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

3.2.3 Atestado de matrícula atualizado;

3.2.4 Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

3.2.5 Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

3.2.6 Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.

4. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

4.1 O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

4.2 Documentos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

4.2.1 Cópia do CPF próprio;

4.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

4.2.3 Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia simples acompanhada do original para conferência na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA);

4.2.4 Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato.

4.2.5 Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

5. DO REINGRESSO

5.1 O processo seletivo para reingresso está aberto a candidatos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim, da própria instituição ou de outra Instituição de Ensino Superior, em, no máximo, cinco anos.

5.2 Documentos para concorrer a uma vaga para reingresso:

5.2.1 Cópia do CPF próprio;

5.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

5.2.4 Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato.

5.2.5 Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

6. Do processo de seleção

- A análise da documentação será feita pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Colegiados de Curso que indeferirá a inscrição que não satisfaça todas as condições especificadas neste edital.
- O processo de seleção será realizado conforme cronograma específico deste edital, sendo conduzido pelos Colegiados de Curso do Câmpus Caraguatatuba, com apoio da Coordenação de Registro Acadêmico.
- Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10, para cada candidato, considerando seu rendimento acadêmico, a partir das notas do histórico escolar apresentado nas disciplinas situadas no semestre imediatamente anterior ao semestre pleiteado, pela seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento acadêmico} = \sum \text{Rendimento disciplina equivalentes} / n$$

Onde: disciplina equivalente são as disciplinas com pelo menos 80% de correlação da carga horária e conteúdos tendo como referência o PPC do

curso ofertada pelo IFSP, Câmpus Caraguatatuba; e "n" é o número de disciplinas.

- A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente.
- O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à análise da compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP Câmpus Caraguatatuba, segundo o Colegiado de Curso.
- O número de vagas serão preenchidas seguindo a ordem abaixo:
 - I. reopção de curso;
 - II. transferência interna;
 - III. transferência externa;
 - IV. reingresso;
 - V. ingresso de portador de diploma de graduação.
- Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:
 - I – estudantes transferidos ou com diploma de outras Instituições Federais;
 - II – estudantes oriundos de escolas públicas;
 - III – estudantes com maior idade;
 - IV – Sorteio, com convite aos interessados.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

Para o primeiro semestre de 2020 serão ofertadas vagas para cadastro de reserva dos cursos: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Processos Gerenciais, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e Bacharelado em Engenharia Civil.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrição é de 14 de novembro a 19 de dezembro de 2019, das 10h às 19h na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Caraguatatuba, situado na Avenida Bahia, 1739, Indaiá, na cidade de Caraguatatuba.

8.2 O candidato, ou seu representante legal, deverá entregar o formulário de inscrição anexo a esse Edital, devidamente preenchido e assinado, e todos os documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.



8.3 A inscrição deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 anos ou por seu procurador legalmente constituído, por procuração simples. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável.

8.4 As inscrições são gratuitas.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos.

8.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 14 de fevereiro de 2020, nos murais do Câmpus Caraguatatuba e no site: www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, por reopção de curso, de portadores de diploma de graduação e reingresso será no período de 17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).

10.2 Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar no ato da matrícula os documentos originais apresentados no ato de inscrição, para conferência, e deverá apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da CRA:

10.2.1 Uma foto 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;

10.2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

10.2.3 Histórico Escolar do Ensino Médio;

10.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.5 Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição (para candidatos com idade entre 18 e 70 anos);

10.2.6 Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

- Em caso matrícula por procuração: para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação de procuração simples com firma reconhecida em cartório e original e uma cópia do documento de identidade com foto do procurador;
- A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais;
- A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência;



- Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá a vaga;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída no dia 13 de março de 2020 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada;

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Câmpus Caraguatatuba;

- Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, o cancelamento da matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009. De acordo com o Artigo 131 da Organização Didática do IFSP "O estudante terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua matrícula, para apresentar ao IFSP comprovante de que requereu sua transferência junto à instituição de origem".
- Na hipótese de ocorrência de vagas remanescentes, após o processo previsto nesse edital, poderá ocorrer o remanejamento destas vagas entre os candidatos classificados, respeitada sua ordem de classificação;
- O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

Caraguatatuba, 8 de novembro de 2019.

Juliana Bárbara Moraes
Diretora-Geral em Exercício
IFSP – Câmpus Caraguatatuba



Edital 48/2019

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E REINGRESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- () Transferência Interna
() Reopção de Curso
() Reingresso
() Transferência Externa
() Portador de Diploma de Graduação

Dados do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Sexo: () M () F	
Data de nascimento:		Cidade/UF de nascimento:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
email:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

Dados do curso de origem:

Curso:	Semestrê que cursa:
Instituição:	

Dados do curso ao qual se candidata:

Curso:	
Turno:	Semestrê sugerido:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital 48/2019.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato